



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 606, DE 2017

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, ELISEU PADILHA, sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, ELISEU PADILHA, informações sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais os motivos que levaram a suspensão do programa desde 2015?
2. Quais os valores que já foram efetivamente aplicados com o programa e em quais áreas?
3. Quais os municípios do Estado do Pará que foram contemplados, em quais áreas e quais os valores liberados, desde a criação do programa?
4. Qual a previsão para retomada da execução do programa?
5. Qual o valor que o Governo Federal pretende atender com a retomada do programa, em especial no Estado do Pará?

JUSTIFICAÇÃO

Em 2017, o Programa Territórios da Cidadania completou nove anos de existência. Criado em 2008, o programa tem por objetivo a superação da pobreza e das desigualdades sociais no meio rural, inclusive as de gênero, raça e etnia, por meio de estratégia de desenvolvimento territorial sustentável.

Promove a integração de políticas públicas, a articulação interfederativa e a ampliação dos mecanismos de participação social através do aumento da oferta dos programas básicos de cidadania e direitos, apoio a atividades produtivas e infraestrutura.

Em sua constituição, o programa apoiou-se na Política de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA para a promoção da gestão social do desenvolvimento rural, em atenção às especificidades de microrregiões, sendo a Casa Civil a responsável pela articulação entre os ministérios e o Ministério do Desenvolvimento Agrário o coordenador da execução do programa.



SF/17971.45526-30

Desde 2015, o programa foi paralisado pelo Governo Federal que não teve mais o interesse de elaborar a Matriz de Ações, deixando milhares de municípios à mingua.

Presente nas cinco regiões do País, com maior concentração no Nordeste e Norte, o programa engloba 1.852 municípios, uma população de 44,6 milhões de habitantes, dentre as quais 45,9% é rural (13,6 milhões de habitantes), 2,04 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar, que correspondem a 46,9% do total e 6,03 milhões de agricultores familiares.

Dentre o público atendido destacam-se também 637 mil famílias dos assentados da reforma agrária (DEA/INCRA), 1.614 comunidades quilombolas (Fundação Cultural Palmares) e 508 mil famílias de pescadores (SINPESQ/Ministério da Pesca).

Dada a amplitude do programa, a diversidade de suas ações, a interdependência entre os entes federados e o compromisso com a participação social, tornam-se essenciais a integração das ações ofertadas pelos órgãos federais e a articulação federativa destas ofertas com estados e municípios e a gestão social.

Os territórios foram definidos de acordo com as características econômicas e ambientais de cada região, formando conjuntos de municípios com identidade e coesão social, cultural e geográfica. Maiores que o município e menores que o estado, os territórios demonstram de forma mais nítida as condições de vida dos grupos sociais, das atividades econômicas e das instituições de cada localidade, o que facilitava o planejamento de ações governamentais para o desenvolvimento dessas regiões.

No Estado do Pará, por exemplo, estão cadastrados os territórios do Baixo Amazonas, do Baixo Tocantins, do Marajó, da BR-163, do Nordeste e do Sudeste Paraense, do Sul do Pará/Alto Xingu e da Transamazônica, que contemplam quase todos os 144 municípios.

No primeiro ano de funcionamento do programa, foram beneficiados 60 territórios. Já no segundo ano, este número aumentou para 120 territórios em todo o País, chegando a 13,1 milhões de brasileiros e brasileiras em 1.852 municípios, atendendo sobretudo famílias que vivem da agricultura familiar, da pesca, comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas.

O Programa Territórios da Cidadania não se limita a atacar problemas específicos com ações dirigidas, mas combina diferentes ações de 22 ministérios e governos estaduais e municipais, o que torna mais eficiente a ação do poder público nos territórios. A integração do conjunto de políticas públicas e dos investimentos contribui para melhorar o IDH, evitar o êxodo rural e superar as desigualdades regionais.

Somente nos dois primeiros anos de funcionamento, o Territórios da Cidadania disponibilizou R\$ 37,7 bilhões para ações de apoio a atividades produtivas, com execução de R\$ 31,1 bilhões. Além disso, o programa melhorou a qualidade e a abrangência das políticas públicas que já existiam.

Por exemplo, o número de comunidades quilombolas atendidas pelo programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) saltou de 17 para 669, contemplando 82% das comunidades reconhecidas à época; além disso, o número de agricultores familiares atendidos subiu de 319,8 mil para 687,8; 666 novas farmácias populares foram implantadas graças à demanda dos colegiados territoriais e da mudança na regra do teto populacional dos municípios atendidos, que caiu de 70 mil para 40 mil habitantes.

Foram desenvolvidas ações combinando os financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) com a ampliação da assistência técnica; a construção de estradas; a implantação de novas linhas de energia elétrica com a ampliação do Programa Luz para Todos; a recuperação da infraestrutura dos assentamentos com a ampliação do Bolsa Família; a implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) com a ampliação dos programas Saúde da Família, Farmácia Popular e Brasil Sorridente; e a construção de escolas com obras de saneamento básico e a construção de cisternas.

São por esses motivos e pela importância de tão relevante programa que apresento este requerimento.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2017.

Senador Jader Barbalho
(PMDB - PA)